



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP



Praça José Princi, 449 - Centro CEP: 15620-000 (Paço Municipal)



(17) 3849-1162 | Ouvidoria: (17) 3849-1212

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quarta-Feira, 26 de Março de 2025

Ano I - Edição 1.108

EXECUTIVO

ATOS OFICIAIS

PODER EXECUTIVO DE MACEDÔNIA

(Este documento contém **8** páginas)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 248 DE 25 DE MARÇO DE 2025 3

PORTARIA Nº 249 DE 25 DE MARÇO DE 2025 3

PORTARIA Nº 250 DE 25 DE MARÇO DE 2025 3

PORTARIA Nº 251 DE 25 DE MARÇO DE 2025 4

PORTARIA Nº 252 DE 25 DE MARÇO DE 2025 4

PORTARIA Nº 253 DE 25 DE MARÇO DE 2025 4

PORTARIA Nº 254 DE 25 DE MARÇO DE 2025 4

PORTARIA Nº 255 DE 25 DE MARÇO DE 2025 5

PORTARIA Nº 256 DE 25 DE MARÇO DE 2025 5

PORTARIA Nº 257 DE 25 DE MARÇO DE 2025 5

PORTARIA Nº 258 DE 25 DE MARÇO DE 2025 6

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

ARRATA 6

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 030 DE 12 DE MARÇO DE 2025 7



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quarta-Feira, 26 de Março de 2025

Ano I - Edição 1.108

ENTIDADE:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA-SP

CNPJ: 45.115.912/0001-47

Praça José Princi, nº 449 - Centro (Paço Municipal)

CEP 15620-000 - Macedônia - SP

Telefone: (17) 3849-1162

Ouvidoria: (17) 3849-1212

Site: www.macedonia.sp.gov.br

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Macedônia-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é o veículo de publicação dos atos oficiais de todas as entidades da Administração Direta e Indireta conforme disposto no Artigo 4º da Lei Municipal nº Lei 1.267/2019.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Macedônia-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: **www.macedonia.sp.gov.br** e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quarta-Feira, 26 de Março de 2025

Ano I - Edição 1.108

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 248 DE 25 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº. 248/2025 DE 25 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe de revogação parcial da portaria nº 314/2022 de 23 de novembro de 2022 que dispõe sobre insalubridade de servidor e dá outras providências.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito Municipal de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

1-Revogar parcialmente, a partir de 01/03/2025 o conteúdo da portaria nº 314/2022 de 23 de novembro de 2022 que dispõe sobre insalubridade ao servidor LEONILDO FRANCISCO DE JESUS.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Macedônia, 25 de março de 2025.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicada em 26 de março de 2025, no Diário Oficial do Município na forma da Lei nº 1.267/2019 regulamentada pelo Decreto nº 068/2019.

LUAN JOSE LENDIN DA SILVA

Secretário Municipal de Recursos Humanos

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 249 DE 25 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº. 249/2025 DE 25 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe de revogação total da portaria nº 156/2023 de 09 de maio de 2023 que dispõe sobre insalubridade de servidor e dá outras providências.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito Municipal de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO:

O conteúdo da portaria nº 156/2023 de 09 de maio de 2023 que dispõe sobre insalubridade de servidor e dá outras providências.

RESOLVE:

1-Revogar totalmente, a partir de 01/03/2025 o

conteúdo da portaria nº 156/2023 de 09 de maio de 2023 que dispõe sobre insalubridade ao servidor NATANAEL JORGE DA SILVA.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Macedônia, 25 de março de 2025.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicada em 26 de março de 2025, no Diário Oficial do Município na forma da Lei nº 1.267/2019 regulamentada pelo Decreto nº 068/2019.

LUAN JOSE LENDIN DA SILVA

Secretário Municipal de Recursos Humanos

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 250 DE 25 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº. 250/2025 DE 25 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe de revogação total da portaria nº 367/2023 de 08 de novembro de 2023 que dispõe sobre insalubridade de servidor e dá outras providências.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito Municipal de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO:

O conteúdo da portaria nº 367/2023 de 08 de novembro de 2023 que dispõe sobre insalubridade de servidor e dá outras providências.

RESOLVE:

1-Revogar totalmente, a partir de 01/03/2025 o conteúdo da portaria nº 367/2023 de 08 de novembro de 2023 que dispõe sobre insalubridade ao servidor JOELTON MACHADO DA SILVA.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Macedônia, 25 de março de 2025.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicada em 26 de março de 2025, no Diário Oficial do Município na forma da Lei nº 1.267/2019 regulamentada pelo Decreto nº 068/2019.

LUAN JOSE LENDIN DA SILVA

Secretário Municipal de Recursos Humanos



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quarta-Feira, 26 de Março de 2025

Ano I - Edição 1.108

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 251 DE 25 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 251/2025 DE 25 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre Adicional de Periculosidade de Servidor e dá outras providências.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito Municipal de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

CONCEDE, a partir de 01/03/2025, ao servidor JOELTON MACHADO DA SILVA, lotado no cargo de ELETRICISTA, Adicional de Periculosidade no percentual de 30% (trinta por cento) conforme Lei Complementar N.º 230/2025 de 18 de março de 2025 e Lei Complementar N.º 008/92 de 01 de dezembro de 1992.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Macedônia, 24 de março de 2025.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicada em 25 de março de 2025 no Diário Oficial do Município na forma da Lei nº 1.267/2019 regulamentada pelo Decreto nº 068/2.019.

LUAN JOSE LENDIN DA SILVA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 252 DE 25 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 252/2025 DE 25 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre Adicional de Periculosidade de Servidor e dá outras providências.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito Municipal de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

CONCEDE, a partir de 01/03/2025, ao servidor LEONILDO FRANCISCO DE JESUS, lotado no cargo de ELETRICISTA, Adicional de Periculosidade no percentual de 30% (trinta por cento) conforme Lei Complementar N.º 230/2025 de 18 de março de 2025 e Lei Complementar N.º 008/92 de 01 de dezembro de 1992.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Macedônia, 24 de março de 2025.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicada em 25 de março de 2025 no Diário Oficial do Município na forma da Lei nº 1.267/2019 regulamentada pelo Decreto nº 068/2.019.

LUAN JOSE LENDIN DA SILVA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 253 DE 25 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 253/2025 DE 25 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre Adicional de Periculosidade de Servidor e dá outras providências.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito Municipal de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

CONCEDE, a partir de 01/03/2025, ao servidor NATANAEL JORGE DA SILVA, lotado no cargo de ELETRICISTA, Adicional de Periculosidade no percentual de 30% (trinta por cento) conforme Lei Complementar N.º 230/2025 de 18 de março de 2025 e Lei Complementar N.º 008/92 de 01 de dezembro de 1992.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Macedônia, 24 de março de 2025.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicada em 25 de março de 2025 no Diário Oficial do Município na forma da Lei nº 1.267/2019 regulamentada pelo Decreto nº 068/2.019.

LUAN JOSE LENDIN DA SILVA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 254 DE 25 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 254/2025 DE 25 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre Gratificação de Servidor e dá outras providências.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito Municipal de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

CONCEDE, a partir de 10/03/2025, ao servidor CANUTO FLORENCIO DA SILVA, lotado no cargo de MO-



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quarta-Feira, 26 de Março de 2025

Ano I - Edição 1.108

TORISTA, Gratificação por Regime Especial de Trabalho no percentual de 10% (dez por cento).

A presente Gratificação é outorgada ao servidor, com fundamento no Artigo 4º, alínea E da Lei Nº 1.468 de 18 de janeiro de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macedônia, 25 de março de 2025.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicada em 26 de março de 2025 no Diário Oficial do Município na forma da Lei nº 1.267/2.019 regulamentada pelo Decreto nº 068/2.019.

LUAN JOSE LENDIN DA SILVA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 255 DE 25 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 255/2025 DE 25 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre Gratificação de Servidor e dá outras providências.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito Municipal de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

CONCEDE, a partir de 24/03/2025, ao servidor JOSÉ HENRIQUE DE CARVALHO, lotado no cargo de MOTORISTA, Gratificação por Regime Especial de Trabalho no percentual de 10% (dez por cento).

A presente Gratificação é outorgada ao servidor, com fundamento no Artigo 4º, alínea E da Lei Nº 1.468 de 18 de janeiro de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macedônia, 25 de março de 2025.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicada em 26 de março de 2025 no Diário Oficial do Município na forma da Lei nº 1.267/2.019 regulamentada pelo Decreto nº 068/2.019.

LUAN JOSE LENDIN DA SILVA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 256 DE 25 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 256/2025 DE 25 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre Gratificação de Servidor e dá outras providências.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito Municipal de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

CONCEDE, a partir de 10/03/2025, ao servidor FABIO ROGERIO SANTANA, lotado no cargo de MOTORISTA, Gratificação por Regime Especial de Trabalho no percentual de 20% (vinte por cento).

A presente Gratificação é outorgada ao servidor, com fundamento no Artigo 4º, alínea D da Lei Nº 1.468 de 18 de janeiro de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macedônia, 25 de março de 2025.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicada em 26 de março de 2025 no Diário Oficial do Município na forma da Lei nº 1.267/2.019 regulamentada pelo Decreto nº 068/2.019.

LUAN JOSE LENDIN DA SILVA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 257 DE 25 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 257/2025 DE 25 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre Gratificação de Servidor e dá outras providências.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito Municipal de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

CONCEDE, a partir de 13/03/2025, ao servidor SILVIO MARCOS DATORRE, lotado no cargo de MOTORISTA, Gratificação por Regime Especial de Trabalho no percentual de 20% (vinte por cento).

A presente Gratificação é outorgada ao servidor, com fundamento no Artigo 4º, alínea D da Lei Nº 1.468 de 18 de janeiro de 2024.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quarta-Feira, 26 de Março de 2025

Ano I - Edição 1.108

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macedônia, 25 de março de 2025.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicada em 26 de março de 2025 no Diário Oficial do Município na forma da Lei nº 1.267/2.019 regulamentada pelo Decreto nº 068/2.019.

LUAN JOSE LENDIN DA SILVA

Secretário Municipal de Recursos Humanos

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 258 DE 25 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 258/2025 DE 25 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre Adicional de Insalubridade de Servidor e dá outras providências.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito Municipal de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

CONCEDE, a partir de 12/03/2025, ao servidor DOUGLAS JUNIOR DOS SANTOS, lotado no cargo de SERVIÇOS GERAIS, Adicional de Insalubridade no percentual de 20% (vinte por cento) conforme LC 100/2009 de 07.10.09, alterando parcialmente e momentaneamente os efeitos da Portaria nº 314/2023 de 23 de novembro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macedônia, 25 de março de 2025.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicada em 26 de março de 2025 no Diário Oficial do Município na forma da Lei nº 1.267/2019 regulamentada pelo Decreto nº 068/2.019.

LUAN JOSE LENDIN DA SILVA

Secretário Municipal de Recursos Humanos

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO ARRATA

AVISO DE LICITAÇÃO ERRATA – ERRO MATERIAL-DATA

No aviso de Licitação com publicação realizada no dia 24 de Março de 2025 no Diário Oficial do Município, edição 1105 página 08, a data de recebimento das propostas e o início da sessão de disputa de lances fica corrigida conforme segue:

CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 001/2025.

PROCESSO Nº 047/2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E SINALIZAÇÃO VIÁRIA NO CONJUNTO HABITACIONAL JOÃO COLTRO E SINALIZAÇÃO VIÁRIA NO CONJUNTO HABITACIONAL MACEDÔNIA “G”

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA, Estado de São Paulo, torna público para conhecimento de quantos possa interessar, a abertura de procedimento licitatório, na modalidade de CONCORRÊNCIA Nº 001/2025 NA FORMA ELETRÔNICA. PROCESSO Nº 047/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E SINALIZAÇÃO VIÁRIA NO CONJUNTO HABITACIONAL JOÃO COLTRO E SINALIZAÇÃO VIÁRIA NO CONJUNTO HABITACIONAL MACEDÔNIA “G”, parte integrante do Edital, com as seguintes características: O recebimento das Propostas acontecerá até o dia 07 de abril de 2025 até às 08:30 horas (Horário de Brasília) e o Início da Sessão de DISPUTA DE LANCES ocorrerá a partir das 09:00 horas do dia 07 de abril de 2025 (Horário de Brasília), no endereço <http://179.124.248.16:8079/comprasedital/>; Dia, horário e local para leitura e obtenção edital: www.macedonia.sp.gov.br, presencialmente de segunda a sexta-feira (em dias de expediente), das 08:00 horas às 16:30 horas, no Setor de Licitações da Prefeitura, à Praça José Princi, nº 449, Centro, em Macedônia/SP.

Dúvidas, solicitações, pedidos de impugnação e recursos referente ao edital no e-mail: licitacao@macedonia.sp.gov.br. Macedônia-SP, 21 de março de 2025, Reginaldo Eloy Marcomini dos Reis, Prefeito Municipal

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma da Lei nº 1.267/2.019, regulamentada pelo Decreto nº 074/2.021, e, ainda, no site www.macedonia.sp.gov.br em 26 de março de 2025.

SERGIO TAHARA

Agente de Contratação



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quarta-Feira, 26 de Março de 2025

Ano I - Edição 1.108

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 030 DE 12 DE MARÇO DE 2025

DECRETO Nº 030, DE 12 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre o remanejamento de recursos do orçamento fiscal de 2025 e dá providências correlatas.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito do Município de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 9º, da Lei Municipal nº 1.488, de 26 de junho de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Ficam remanejadas na forma abaixo discriminada as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária anual de 2025:

Acréscimos:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
28	020104	08.244.0015.2021	3.3.90.30.00	Material de Consumo	50.000,00
60	020902	04.123.0003.2008	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	2.000,00
162	021202	08.244.0014.2020	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	3.300,00
188	021301	12.365.0018.2024	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	12.200,00
212	021302	12.361.0019.2027	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	22.600,00
243	021304	12.122.0040.2074	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	8.000,00
271	041401	10.301.0029.2043	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.500,00
341	021501	27.812.0028.2041	3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	10.000,00
TOTAL GERAL					110.600,00

Reduções:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
37	020105	04.092.0001.2082	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	-2.000,00
38	020105	04.092.0001.2082	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-1.000,00
43	020901	04.122.0003.2004	3.3.90.94.00	Indenizações e Restituições	-1.000,00
47	020901	04.122.0003.2004	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	-300,00
48	020901	04.122.0003.2004	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-1.000,00
50	020901	04.122.0003.2004	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	-2.000,00
53	020902	04.123.0003.2008	3.3.90.94.00	Indenizações e Restituições	-1.000,00
57	020902	04.123.0003.2008	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	-1.000,00
72	021001	04.122.0041.2075	3.3.90.94.00	Indenizações e Restituições	-1.000,00
75	021001	04.122.0041.2075	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	-5.000,00
83	021101	04.122.0008.2013	3.3.90.94.00	Indenizações e Restituições	-1.000,00
94	021102	04.122.0008.2014	3.3.90.94.00	Indenizações e Restituições	-1.000,00
99	021102	04.122.0008.2014	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	-1.000,00
113	021201	08.243.0009.2015	3.3.90.94.00	Indenizações e Restituições	-1.000,00
116	021201	08.243.0009.2015	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	-2.000,00
118	021201	08.243.0009.2015	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	-3.000,00
105	021201	08.241.0009.2018	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	-2.000,00
109	021201	08.241.0009.2018	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	-1.000,00
110	021201	08.241.0009.2018	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	-3.000,00
136	021201	08.244.0009.2019	3.3.90.94.00	Indenizações e Restituições	-1.000,00
141	021201	08.244.0009.2019	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	-3.000,00
121	021201	08.243.0009.2016	3.3.90.94.00	Indenizações e Restituições	-1.000,00
125	021201	08.243.0009.2016	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	-2.000,00
148	021202	08.244.0014.2020	3.3.90.94.00	Indenizações e Restituições	-1.000,00
153	021202	08.244.0014.2020	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	-3.000,00
157	021202	08.244.0014.2020	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	-300,00
159	021202	08.244.0014.2020	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	-2.000,00
173	021301	12.365.0018.2024	3.3.90.94.00	Indenizações e Restituições	-1.000,00
197	021302	12.361.0019.2027	3.3.90.94.00	Indenizações e Restituições	-1.000,00



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quarta-Feira, 26 de Março de 2025

Ano I - Edição 1.108

219	021303	12.364.0024.2035	3.3.90.94.00	Indenizações e Restituições	-1.000,00
231	021303	12.364.0025.2037	3.3.90.94.00	Indenizações e Restituições	-1.000,00
238	021304	12.122.0040.2074	3.3.90.94.00	Indenizações e Restituições	-1.000,00
241	021304	12.122.0040.2074	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	-2.000,00
258	021401	10.301.0029.2043	3.3.90.94.00	Indenizações e Restituições	-1.000,00
284	021401	10.301.0029.2044	3.3.90.94.00	Indenizações e Restituições	-1.000,00
291	021401	10.301.0029.2045	3.3.90.94.00	Indenizações e Restituições	-1.000,00
312	021401	10.304.0029.2046	3.3.90.94.00	Indenizações e Restituições	-1.000,00
315	021401	10.304.0029.2046	3.3.90.94.00	Indenizações e Restituições	-3.000,00
322	021401	10.305.0029.2073	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	-1.000,00
326	021401	10.305.0029.2073	3.3.90.94.00	Indenizações e Restituições	-3.000,00
329	021401	10.305.0029.2073	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	-5.000,00
333	021402	10.122.0029.2079	3.3.90.94.00	Indenizações e Restituições	-1.000,00
340	021501	27.812.0028.2041	3.3.90.94.00	Indenizações e Restituições	-1.000,00
352	021501	27.812.0028.2042	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	-5.000,00
360	021502	23.695.0039.2071	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	-5.000,00
365	021503	04.122.0039.2078	3.3.90.94.00	Indenizações e Restituições	-1.000,00
369	021503	04.122.0039.2078	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	-1.000,00
383	021601	15.452.0020.2050	3.3.90.94.00	Indenizações e Restituições	-1.000,00
393	021601	15.452.0020.2050	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	-8.000,00
398	021601	15.452.0020.2055	3.3.90.94.00	Indenizações e Restituições	-1.000,00
409	021602	26.782.0031.2051	3.3.90.94.00	Indenizações e Restituições	-1.000,00
437	021701	16.482.0032.2053	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	-1.000,00
441	021701	23.333.0033.2084	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	-1.000,00
444	021705	04.122.0036.2081	3.3.90.94.00	Indenizações e Restituições	-1.000,00
451	021901	04.122.0042.2085	3.3.90.94.00	Indenizações e Restituições	-1.000,00
455	021901	04.122.0042.2085	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	-1.000,00
458	021902	20.605.0036.2058	3.3.90.94.00	Indenizações e Restituições	-1.000,00
464	021902	20.605.0036.2058	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	-1.000,00
465	021902	20.605.0036.2058	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	-4.000,00
471	021902	20.605.0036.2059	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	-1.000,00
477	021903	18.542.0042.2057	3.3.90.94.00	Indenizações e Restituições	-1.000,00
480	021903	18.542.0042.2057	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	-5.000,00
482	021903	18.542.0042.2057	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	-1.000,00
TOTAL GERAL					-110.600,00

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos à data de sua expedição.

Macedônia, 12 de março de 2025

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma da Lei nº 1.267/2019, regulamentada pelo Decreto nº 68/2019, na data de 26 de março de 2025.

CARLOS DANILO RIBEIRO
Procurador Geral

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pelo servidor MARCOS ANTONIO BARBON CORRAL. A Prefeitura do Município de Macedônia-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site <http://www.macedonia.sp.gov.br> no link **Diário Oficial Eletrônico**.